



JUCESP PROTOCOLO
0.847.992/25-1

VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIRO

CNPJ nº 12.924.801/0001-22
NIRE 35.300.387/201



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

Data, Hora e Local. No dia 31 de março de 2025, às 10h, na sede social da Varuna Investimentos Financeiros S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Erigadeiro Faria Lima, nº. 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nº. 1.401 e 1.402, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000.

Convocação e Presença. convocação prévia dispensada, em razão da presença dos acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº. 6.404/76”).

Composição da Mesa. Presidente – Sérgio Passos Ribeiro. Secretária – Paula Baião Fisher Figueiredo.

Ordem do Dia. Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a distribuição de dividendos pela Companhia, contabilizados no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização do saldo de reserva de lucros, sem a emissão de novas ações e com a manutenção das atuais participações societárias (art. 169, §1º da Lei nº. 6.404/76), bem como a respectiva alteração do artigo 5º do estatuto social; e (iii) a consolidação do estatuto social.

Deliberações. Colocadas as matérias em discussão e deliberação, os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Aprovaram a distribuição de dividendos pela Companhia no valor de R\$ 17.889.287,45 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Os dividendos ora distribuídos deverão ser pagos pela Companhia aos acionistas, em moeda corrente nacional, no dia 03 de abril de 2025, de acordo com a proporção de suas respectivas participações acionárias;

(ii) Ratificaram que o capital social da Companhia, no valor de R\$ 136.288.582,92 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), está totalmente integralizado;

(iii) Aprovaram o aumento do capital social de R\$ 136.288.582,92 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 237.987.066,15 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e quinze centavos) sendo o aumento no valor de R\$ 101.698.483,23 (cento e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), realizado mediante capitalização do saldo de reserva de lucros da Companhia,

Initial

DS
GP

DS
MRA

DS
WMLA

Initial
SPR

DS
PBFF

sem a emissão de novas ações e com a manutenção das atuais participações societárias dos acionistas (art. 169, §1º da Lei nº. 6.404/76). Por consequência, o art. 5º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação:

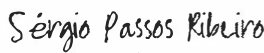
“Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 237.987.066,15 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 136.288.575 (cento e trinta e seis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

(iv) Aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante na versão que integra esta ata como seu **Anexo I**.

Encerramento. Não havendo nada mais a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à elaboração desta ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº. 6.404/76. **Presença:** Mesa: Presidente – Sérgio Passos Ribeiro; Secretária – Paula Baião Fisher Figueiredo. Acionistas: **Gilberto Sayão da Silva, Nelson Rocha Augusto, Walter Mitssuo Haga e Glauber Ferreira.**

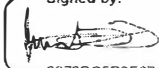
Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Signed by:

9FFBF6286AD0410...
Sérgio Passos Ribeiro
Presidente

DocuSigned by:
PAULA BAIÃO FISHER FIGUEIREDO
8F6FC067E670425...
Paula Baião Fisher Figueiredo
Secretária

Acionistas:

Signed by:

3973DC5D3E07436...
GILBERTO SAYÃO DA SILVA

DocuSigned by:
NELSON ROCHA AUGUSTO
F51603CC3BCB444...
NELSON ROCHA AUGUSTO

DocuSigned by:
Walter Mitssuo Haga
DE1C28926D24400...
WALTER MITSSUO HAGA

DocuSigned by:
Glauber Ferreira
A54EF0A8C75E462...
GLAUBER FERREIRA





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

ANEXO I

“ESTATUTO SOCIAL DA
VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIROS S.A.

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de VARUNA INVESTIMENTOS FINANCEIROS S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, Edifício Plaza Iguatemi Business Center, salas nº 1401 e 1402, Jardim Paulistano, CEP: 01.452-000, podendo criar e extinguir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Artigo 4º – A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO – DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 237.987.066,15 (duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e sessenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 136.288.575 (cento e trinta e seis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, quinhentas e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º – Cada ação ordinária confere, ao seu titular, o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo vedada a criação e emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – A Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social:

(a) Ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para: (i) deliberar sobre as contas e demonstrativos do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do conselho fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (ii) deliberar



sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os administradores e membros do conselho fiscal, quando for o caso; e (iv) deliberar sobre outras matérias de sua competência, definidas em lei; e

(b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 8º – A Assembleia Geral será convocada por iniciativa de qualquer dos Diretores da Companhia, do Conselho Fiscal (se em funcionamento), ou de acionistas, conforme disposto na legislação aplicável ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social.

Parágrafo Único – Independentemente das formalidades previstas acima, na legislação aplicável ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º – A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com acionista(s) que represente(m) no mínimo 1/4 (um quarto) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, respeitadas as exceções legalmente previstas.

Artigo 10 – A Assembleia Geral será presidida por Diretores ou advogados da Companhia e secretariada por qualquer pessoa indicada pelos acionistas presentes na Assembleia Geral.

Artigo 11 – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Parágrafo Único – A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Artigo 12 – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos à Companhia, podendo tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 13 – Os acionistas terão os poderes para decidir todas e quaisquer matérias cuja competência para deliberação seja das Assembleias Gerais dos Acionistas, conforme determinado pela Lei das S.A. ou pelo Estatuto Social. Exceto com relação aos casos de quórum qualificado ou especial legalmente previstos, as decisões das Assembleias Gerais de Acionistas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo Único – A aprovação de qualquer das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo dos acionistas que representem maioria simples do capital social da Companhia, respeitadas ainda quaisquer disposições previstas nos Acordos de Acionistas eventualmente registrados na sede da Companhia:

(a) qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia;

Initial

DS
GF

DS
MRA

DS
WMLH

Initial
SPR

DS
PBFF

- (b) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia, bem como distribuição do lucro líquido apurado no período (incluindo retenção ou distribuição de dividendos);
- (c) eleição, destituição, substituição e definição da remuneração dos administradores da Companhia;
- (d) fusão, incorporação (inclusive incorporação de ações), cisão ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (e) pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;
- (f) aumento de capital, emissão de quaisquer títulos ou valores mobiliários pela Companhia, ou alteração nos direitos, preferência, vantagens ou condições de títulos ou valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (g) participação da Companhia em grupo de sociedades de fato ou de direito;
- (h) aprovação de plano de incentivos aos administradores, inclusive plano de opção de compra ou subscrição de valores mobiliários da Companhia;
- (i) cessação do estado de liquidação da Companhia; e
- (j) dissolução, liquidação e extinção da Companhia.

Artigo 14 – As deliberações das Assembleias Gerais constarão de atas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelos presentes, registradas em livro próprio e perante o Registro do Comércio, se necessário.

CAPÍTULO QUARTO – DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Normas Gerais

Artigo 15 – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

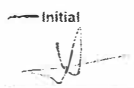
Seção II – Diretoria

Artigo 16 – A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) membros Diretores sem designação específica, com mandatos de até 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – Em suas ausências ou impedimentos temporários os Diretores serão substituídos de acordo com a indicação da Assembleia Geral.

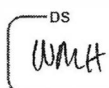
Parágrafo Segundo – Em caso de vacância do cargo de Diretor, será imediatamente convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, de forma a preencher o mínimo de cargos de diretoria exigido por este Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Initial


DS


DS


DS


Initial


DS


UNIBRA

Artigo 17 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores por escrito, através de fax, correio eletrônico ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis. O quórum de instalação da reunião é a maioria dos Diretores em exercício.

Parágrafo Primeiro – A convocação de que trata o caput desse Artigo 23 se dará por dispensada quando presentes, à respectiva reunião, todos os Diretores.

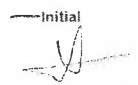
Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião e serão lavradas em Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, devendo as atas ser assinadas pelos Diretores presentes.

Artigo 18 – A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, cabendo-lhe executar a política e as diretrizes básicas definidas pela Assembleia Geral, bem como a representação da Companhia.

Artigo 19 – Competem à Diretoria, além das atribuições fixadas em lei, as seguintes atribuições:

- (a) implementar os planos e programas previstos para a Companhia, conforme definidos em Assembleia Geral;
- (b) executar a política comercial, técnica, administrativa e financeira da Companhia, de acordo com os planos de negócios e orçamentos da Companhia;
- (c) admitir e demitir empregados;
- (d) executar os orçamentos anuais e plurianuais, dentro das diretrizes básicas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- (e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e executar as deliberações da Assembleia Geral;
- (f) movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- (g) negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Companhia, sempre em operações relacionadas às finalidades sociais e respeitada ainda a eventual necessidade de aprovação prévia de determinados negócios jurídicos pela Assembleia Geral;
- (h) representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- (i) representar a Companhia nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião em sociedades em que a Companhia detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela Companhia.

Artigo 20 – A Companhia se obriga, observadas as exceções previstas no Parágrafo Primeiro abaixo, por ato ou assinatura de (i) dois Diretores; (ii) um Diretor e um procurador com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo; ou (iii) dois procuradores, agindo em conjunto, com poderes específicos e outorgados na forma do Parágrafo Segundo abaixo.

Initial


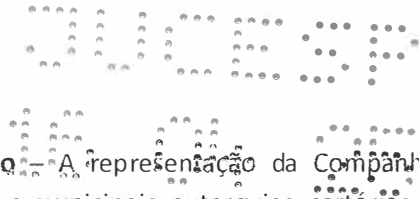
DS
GP

DS
MRA

DS
WMLH

Initial
SPR

DS
PBFF



Parágrafo Primeiro – A representação da Companhia perante, ICP-Brasil, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, cartórios, Receita Federal, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, em atos que não impliquem em qualquer responsabilidade financeira ou obrigação pecuniária, poderá ser realizada por qualquer Diretor ou Procurador agindo isoladamente, constituindo tal hipótese exceção única à regra disposta no caput do Artigo 20 acima.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados, no respectivo instrumento de mandato, os atos ou operações que o procurador poderá praticar e a duração do mandato, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto para procurações *ad judicia*, que podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 21 – É vedado, aos Diretores, obrigar a Companhia em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objetivo social, sendo certo que é permitida a outorga de avais, fianças e outras garantias em favor de qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente (i) controlada pela Companhia, (ii) que esteja sob controle comum com a Companhia, ou (iii) que seja controladora da Companhia.

CAPÍTULO QUINTO – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Artigo 22 – O exercício social iniciar-se-á no dia 1 de janeiro de cada ano e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei.

Artigo 23 – Os acionistas têm direito de receber, como dividendo mínimo obrigatório, parcela equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, levantar demonstrações financeiras intercalares, com periodicidade mensal, trimestral, semestralmente ou outra, e distribuir dividendos com base nestas demonstrações financeiras intercalares, observados os limites legais.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 24 – A remuneração dos membros da Diretoria será estabelecida em Assembleia Geral e será tomada à conta de despesas gerais da Companhia.

UNIBAN

Artigo 25 – Salvo deliberação em contrário, o dividendo será pago no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e sempre dentro do mesmo exercício social que tenha sido deliberado.

CAPÍTULO SEXTO – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 26 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o conselho fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO SÉTIMO – DA LEI APLICÁVEL

Artigo 27 – Este Estatuto Social será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 28 – Os acionistas e administradores da Companhia obrigam-se a observar e cumprir integralmente com as disposições de Acordos de Acionistas arquivados na sede social, devendo proferir seus votos nas deliberações sociais e zelar para que a titularidade e transferência de ações de emissão da Companhia sejam sempre praticadas em estrita conformidade com tais disposições.”



Certificate Of Completion

Envelope Id: 9848276E-127F-4F7B-8D86-979562FC75E1	Status: Completed
Subject: Docusign: AGE Varuna - Dividendos e Aumento Capital	
Source Envelope:	
Document Pages: 8	Signatures: 6
Certificate Pages: 9	Initials: 42
AutoNav: Enabled	Envelope Originator:
Envelopeld Stamping: Enabled	Ricardo Saad
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Rua Minas de Prata, 30
	Itaim Bibi, São Paulo 04552-080
	ricardo.saad@hrsa.com.br
	IP Address: 177.92.124.58

Record Tracking

Status: Original	Holder: Ricardo Saad	Location: DocuSign
3/31/2025 12:52:36 PM	ricardo.saad@hrsa.com.br	

Signer Events

Gilberto Sayão da Silva
 gsayao@vincipartners.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Signed by:

 3973DC5D3F07496
 Signature Adoption: Drawn on Device
 Using IP Address: 8.242.11.50
 Signed using mobile

Timestamp

Sent: 3/31/2025 1:03:32 PM
 Viewed: 3/31/2025 5:22:18 PM
 Signed: 3/31/2025 5:23:12 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/31/2025 5:22:18 PM
 ID: 6c86c330-9537-430d-b38b-101c43c547e7
 Company Name: HRSA | Sociedade de Advogados

Glauber Ferreira
 glauber@brp.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 A54EF048C375E462...
 Signature Adoption: Pre-selected Styl3
 Using IP Address: 189.16.167.34

Sent: 3/31/2025 1:03:33 PM
 Viewed: 3/31/2025 1:12:19 PM
 Signed: 3/31/2025 3:56:09 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/31/2025 1:12:19 PM
 ID: ee7678a5-ee31-4d42-81c2-3c7fe52cc246
 Company Name: HRSA | Sociedade de Advogados

NELSON ROCHA AUGUSTO
 nelson@brp.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 F51803CC3B0B444...
 Signature Adoption: Pre-selected Styl3
 Using IP Address: 189.16.167.34

Sent: 3/31/2025 1:03:33 PM
 Viewed: 3/31/2025 3:53:02 PM
 Signed: 3/31/2025 3:56:37 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/31/2025 3:53:02 PM
 ID: ef33b38d-506a-449b-987e-888861f573e2
 Company Name: HRSA | Sociedade de Advogados

PAULA BAIÃO FISHER FIGUEIREDO
 paula@afbholding.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 0F6FC0G7E670425...
 Signature Adoption: Pre-selected Styl3
 Using IP Address: 191.37.201.202

Sent: 3/31/2025 1:03:34 PM
 Viewed: 3/31/2025 1:55:43 PM
 Signed: 3/31/2025 1:55:58 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:



Signer Events

Signature

Timestamp

Accepted: 11/12/2024 2:34:59 PM
ID: 6cd49fba-4199-4c0d-b4bc-0a103d27f945
Company Name: HRSA



Sérgio Passos Ribeiro
spassos@vincicompass.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signed by:
Sérgio Passos Ribeiro
9FF8F6266AD6410...

Sent: 3/31/2025 1:03:36 PM
Viewed: 3/31/2025 3:34:16 PM
Signed: 3/31/2025 3:34:35 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.76.181.18

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/31/2025 3:34:16 PM
ID: 9fd30ab7-ca57-4629-b5cd-8906e270211e
Company Name: HRSA | Sociedade de Advogados

Walter Mitssuo Haga
walter@brp.com.br
Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:
Walter Mitssuo Haga
DE1C25926D24400...

Sent: 3/31/2025 1:03:35 PM
Viewed: 3/31/2025 5:05:41 PM
Signed: 3/31/2025 5:05:54 PM

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 189.16.167.34

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/31/2025 5:05:41 PM
ID: 8e99cff7-b9b8-4466-82fd-3a7024ea96e1
Company Name: HRSA | Sociedade de Advogados

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Ana Carolina Barbuio Affonso
anacarolina.barbuio@hrsa.com.br
Partner
HRSA | Sociedade de Advogados
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 3/31/2025 1:03:36 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 10/11/2023 5:54:36 PM
ID: eddc8197-f6e5-4f7e-8423-c75cf4449df0
Company Name: HRSA

Fernanda Saraiva
fsaraiva@vincicompass.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 3/31/2025 1:03:37 PM
Viewed: 3/31/2025 1:10:44 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign



Carbon Copy Events

Status

Timestamp

João Paulo de Seixas Maia Krepel
joao.krepel@hrsa.com.br

COPIED

Sent: 3/31/2025 1:03:36 PM

Partner
HRSA | Sociedade de Advogados
Security Level: Email, Account Authentication (None)

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 9/20/2023 4:08:15 PM
ID: f02aa901-94c2-4d45-a27b-efa003db5e64
Company Name: HRSA

Leonardo Braune
leonardo@intercorp.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 3/31/2025 1:03:37 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Marcela Vilas Boas da Silva
marcela@afbholding.com
Manager
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 3/31/2025 1:03:38 PM
Viewed: 3/31/2025 1:10:57 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	3/31/2025 1:03:38 PM
Certified Delivered	Security Checked	3/31/2025 5:05:41 PM
Signing Complete	Security Checked	3/31/2025 5:05:54 PM
Completed	Security Checked	3/31/2025 5:23:12 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--